



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

**MOÇÃO N.º. 09/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre Moção de Apoio"*

Excelentíssimos Membros da Mesa

Excelentíssimos Vereadores



**ÁQUILES LUIZ PAULELLA**, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente **APRESENTA**, nos moldes da alínea "a", § 1º do Artigo 222 do Regimento Interno, a presente **"MOÇÃO DE APOIO"** ao Congresso Nacional, em face da iminente legalização do aborto por meio da ADPF 442 pelo STF, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo.

## JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Vereador desta Casa de Leis, não poderia deixar de expressar minha manifestação sobre este assunto tão relevante.

Por isso, no uso de minhas atribuições legais, requiro à Mesa Diretora o acolhimento desta moção como manifestação de maioria do povo do município de Tabapuã que, assim como eu, são contrários à legalização do aborto por meio da ADPF n.º 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, apresentada pelo PSOL ao Supremo Tribunal Federal.

Deixo claro que considero a tese da ADPF 442 como a ofensa mais ampla à vida, a qual não somente peticiona a legalização do aborto até 12 semanas, mas também busca o reconhecimento imediato de um direito constitucional ao aborto durante todos os nove meses da gestação.

Desse modo, esta moção louva de modo especial as recentes manifestações do Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, quanto ao julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte de drogas para uso da própria pessoa, em

*Paulella*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

que o parlamentar diz que “a decisão do parlamento é a única com legitimidade”, trata a possibilidade de ativismo judicial como “equivoco grave” e “invasão da competência do poder legislativo”, e deixa claro que “não se pode atribuir ao Congresso Nacional inércia ou omissão”. Portanto, pretende-se por meio desta manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por sua postura, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema das drogas, e da ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador.

Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular. É do povo, reza o Parágrafo Único do Artigo Primeiro de nossa atual Constituição, que “todo poder emana e por meio de cujos representantes se exerce” e do qual, portanto, esta moção se faz voz. Povo que, através de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição majoritariamente contrária ao aborto. A tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário justamente como tentativa de evadir a restrição popular manifestada por seus representantes eleitos para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, que é o Congresso Nacional.

Pelo exposto, considerando ser justa e oportuna a presente **MOÇÃO DE APOIO**, solicito o apoio dos Nobres Pares para que a presente Moção seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

Seja cópia da presente encaminhada aos Excelentíssimos Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados.

Termos em que,

P. Deferimento.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 24 de Outubro de 2023.

**ÁQUILES LUIZ PAULELLA**

Vereador